

Pelo Direito ao Alojamento Estudantil

A Constituição da República Portuguesa estabelece que **“todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso ao êxito escolar”** (art. 74º, nº1). O Estado através do sistema de Ação Social escolar deve, no contexto do Ensino Superior, procurar **assegurar a todos os estudantes a frequência nos seus estabelecimentos de ensino independentemente da sua condição socioeconómica**. Nessas competências, enquadra-se a **criação e manutenção de uma rede de residências que permita suprimir as necessidades de alojamento das comunidades académicas locais**, com foco na comunidade de alunos bolsheiros deslocados.

Um pouco por todo o País, as principais reivindicações dos estudantes do Ensino Superior têm-se deparado com **a dificuldade de obtenção de alojamento, quer por escassez de oferta, quer pelo crescente e elevado custo do mesmo**. As Instituições de Ensino Superior, especialmente nos últimos anos, têm vindo a registar um aumento progressivo na percentagem de vagas preenchidas nos cursos disponibilizados, que, em simultâneo, vão definindo objetivos de crescimento da população estudantil com base na captação de estudantes internacionais (na sua larga maioria, alunos deslocados).

Em paralelo com uma enorme escassez de habitação em muitas cidades do País, **facilmente verificamos que existem instituições onde há várias décadas não existe investimento na construção ou requalificação de residências, não obstante do crescimento progressivo do número de alunos inscritos no Ensino Superior**.

Por outro lado, **é evidente a falha do setor privado na capacidade de suprimir as necessidades da rede de alojamento estudantil pública**. A poucos dias do início de um novo ano letivo, existem municípios onde estão situadas IES em **que o próprio setor privado local já praticamente não dispõe de imóveis para arrendamento estudantil**, resultando num **exponencial aumento do custo do alojamento ou, em casos mais drásticos, na própria impossibilidade de alojar todos os estudantes deslocados inscritos na respetiva instituição**.

O Movimento Associativo Estudantil tem debatido publicamente esta problemática desde 2017. **O Plano Nacional para o Alojamento Estudantil (PNAES)**, apresentado pelo Governo em maio de 2018, aparece neste seguimento como **resposta do Estado para a resolução desta problemática, prometendo, através da reabilitação de edificado, a criação, até 2022, de cerca de 14.990 novas camas em território nacional**.

A 31 de agosto do presente ano, o Governo anuncia, através do site da Direção Geral do Ensino Superior, que o **“alojamento para estudantes do ensino superior aumenta, desde já, 4% para 15965 camas: mais 600 novas camas disponíveis no início de setembro (inclui mais 261 no Porto e 186 em Lisboa)”**. Numa análise atenta, podemos verificar que este aumento, em muitas das cidades constantes neste plano, **não contempla qualquer número de camas e não existe informação vinculativa sobre o estado de concretização dos projetos de reabilitação dos edificados prometidos, complicando o planeamento e funcionamento das IES e dos respetivos Serviços de Ação Social e comunidades**.

Recentemente, foi, ainda, alterado o valor máximo do complemento de alojamento disponibilizado pelo Estado aos estudantes bolsheiros deslocados para os quais **não existem vagas nas residências universitárias públicas de um valor inicial de 130,00€ para os atuais 174,00€, atendendo ao aumento global dos preços do alojamento**. No entanto, em muitas cidades, **este aumento não acompanhou o crescimento progressivo do custo médio real do alojamento, mantendo-se uma desigualdade no acesso à habitação na comunidade de alunos bolsheiros deslocados e um cenário em que o estudante é chamado para contribuir diretamente numa matéria para a qual deveria estar salvaguardado pelo sistema de ação social**.

Assim, prestes a iniciar um novo ano letivo, o **Movimento Associativo Nacional, reunido em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas, em Viseu, vem por este meio requerer:**

1. Que sejam **pública e imediatamente clarificados os estados de intervenção nos empreendimentos propostos no Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior (PNAES);**
2. Que, atendendo ao **rácio de estudantes deslocados para o número de camas disponíveis, sejam equitativamente distribuídos os esforços do Governo na disponibilização de soluções para o alojamento estudantil nas cidades onde se situam IES;**
3. **Que se aumente consideravelmente o Orçamento de Estado para o Ensino Superior, nomeadamente no que concerne à criação de um Fundo para a construção imediata de residências universitárias públicas;**
4. Que seja promovido o diálogo no sentido da **cooperação entre os municípios e instituições de utilidade pública locais com o Governo** para a disponibilização imediata de camas para estudantes do Ensino Superior;
5. Que sejam **estabelecidos esforços para a regularização do preço médio de alojamento no mercado imobiliário das cidades com presença de IES, com base no referencial do valor do máximo do complemento de alojamento para o estudante bolseiro, atualmente fixado em 174,00€.**

Dirigido a: Governo Constitucional; Assembleia da República;

Com conhecimento: Presidência da República; Direção-Geral do Ensino Superior; Conselho Nacional da Educação; Conselho Coordenador do Ensino Superior; CRUP; CCISP; APESP;

Proponente: Associação Académica da Universidade do Minho;

Subscritores: Associação Académica da Universidade da Beira Interior; Associação Académica da Universidade de Aveiro; Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Federação Académica do Porto;